

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

**Pregão presencial nº 002/2016**

**Tipo menor preço**

**Registro de Preços**

**O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, torna público aos interessados que estarão reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 002/2016, do tipo MENOR PREÇO, regido pela Resolução Senac nº 958/2012, legislação correlata e demais exigências deste Edital.**

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definido:

**LOCAL DA ABERTURA:** Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

---

**DATA DA ABERTURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.**

---

### **1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição de **LIVROS** objetivando atender demanda dos Centros de Educação Profissional do Senac/RN, de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas e demais condições gerais dispostas neste Edital e seus Anexos.

1.2 O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento das necessidades e conveniências do Senac/RN.

1.3 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

### **2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.**

2.1 O valor máximo estimado para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 190.251,00 (cento e noventa mil e duzentos e cinquenta e um reais).**

### **3. IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

3.1 Até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda a sexta feira) qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente certame através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação ou e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento ou impugnações referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

3.3 Caberá a Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, contado de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações, até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegações de desconhecimento e/ou dúvidas sobre detalhamentos durante a execução dos serviços, implicando isto na plena aceitação, pelos interessados, das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como os seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958/2012, de 18 de setembro de 2012, disponíveis para consulta no site do Senac: <http://www.rn.senac.br/servicos/downloads>.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquade como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro contrato.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou Contrato fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento da Empresa, devendo o Contratado arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades penais, civis e administrativas cabíveis.

## **5. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.**

5.1 Os envelopes “Documentação” e “Proposta” deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e a hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Não será aceita a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte.

5.4 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

<b>PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1</b> <b><u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016</u></b> <b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL</b> <b><u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u></b> <b>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO CNPJ.</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO CNPJ.**

**6. CREDECNIAMENTO.**

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas interessadas em participar da licitação deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados**;

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga, em original ou devidamente autenticada.

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial quer contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração, e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição, ou ainda, **declaração preenchida de próprio punho**, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

## 7. SESSÃO DE ABERTURA.

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto à Comissão e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC – AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO em um único momento, em face do exame das Propostas de Preço apresentadas com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 1.

8.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

8.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa por computador com tinta indelével, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou o seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

8.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

8.2.2 **Dados bancários** da conta corrente para efeito de autorização e posterior pagamento quando declarada vencedora do certame, nos casos em que este pagamento for realizado por meio de depósito bancário;

8.2.3 Indicação dos **preços unitários e totais do item, em reais, e valor total global da proposta** expressos em algarismo, e por extenso, na forma do modelo anexo a este instrumento convocatório, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.2.4 **Indicação do ISBN** do material ofertado para facilitação da análise.

8.2.5 Especificação do(s) item (s) com descrição indicada no Termo de Referência;

8.2.6 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

8.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, transportes, fretes, instalação dos equipamentos, impostos, e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, inclusive custos referentes à implantação, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso, para a execução integral do objeto.

8.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

8.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

8.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

8.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

## **9. HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 2.**

9.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

9.1.1 **Habilitação Jurídica:**

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

#### **9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

9.1.2.2 **Certidão Negativa de Débitos – CND**, para com a Seguridade Social – INSS (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

9.1.2.3 **Certificado de Regularidade de Situação – CRS** para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

9.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.1.2.5 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

#### **9.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:**

9.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

#### **9.1.4 Qualificação Técnica:**

9.1.4.1 No mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a **empresa proponente forneceu**

**satisfatoriamente e a contento livros didáticos, compatíveis em características, quantidades e prazos c/om o objeto deste certame, conforme modelo sugerido no Anexo V, Documento 5;**

9.1.4.1.1 O Atestado deverá conter as seguintes informações: indicação da pessoa jurídica e do responsável por sua emissão; identificação do licitante; e descrição clara do fornecimento realizado.

#### **9.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:**

9.1.5.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

9.1.5.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação**, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

9.1.5.3 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3**;

9.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial:

9.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

9.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

9.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a validade das Certidões não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da emissão da Certidão.

9.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5 No que tange à disposição do subitem anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8 A não regularização da documentação a que se refere o **item 9.6** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

9.9 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da **Comissão de Licitação**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.10 A **Comissão de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

## 10. PROCEDIMENTO DO PREGÃO.

10.1 Em dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das empresas interessadas, a Comissão de Licitação receberá os envelopes relativos às propostas de preços e aos documentos de habilitação das licitantes concorrentes, bem como a prova da representação do proponente ou instrumento de procura que autorize seu preposto a participar do pregão com poderes para negociação.

10.2 A Comissão de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes presentes. Após exame e rubrica da documentação de credenciamento a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

10.3 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão de Licitação realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer a sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

10.4 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente Instrumento Convocatório.

10.5 As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas **desclassificadas do presente certame**.

10.6 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.7 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.8 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.9 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

10.10 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas nesse Edital, a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

10.11 O valor da disputa para a fase de lances verbais para cada item será representado pelo menor preço da proposta (**MENOR PREÇO POR ITEM**).

10.12 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabiliza a realização da fase de lances verbais. No mesmo sentido, a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita.

10.13 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO POR ITEM, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.14 **Só serão aceitos lances inferiores ao último menor PREÇO obtido.**

10.15 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

10.16 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

10.17 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.18 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

10.19 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.19.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento) e, outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.19.2 Logo após, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate fícto, ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

10.19.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate fícto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.19.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiada pela regra do empate fícto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.19.5 Na hipótese de empate fícto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta, terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para fazê-lo, sob pena de preclusão;

10.19.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate fícto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.20 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor.

10.21 Finalizada as fases de CLASSIFICAÇÃO (propostas escritas e lances verbais) e de NEGOCIAÇÃO, se houver, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitante mais bem classificada. Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

10.22 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em Ata, poderá se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

10.23 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação, da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 10.20 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

10.24 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe(s)-á vencedor(as) do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado do certame após a adjudicação e homologação.

10.25 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 11. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.
- 11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus **Anexos**, bem como as demais disposições normativas vigentes.
- 11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.
- 11.4 Será vencedora desta licitação a licitante que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se os preços máximos de referência**, sob pena desclassificação.
- 11.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo a Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas.

## 12. RECURSOS.

- 12.1 Da decisão que declarar o vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.
- 12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.
- 12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

- 13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

#### **14. ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura da Ata sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.

14.3 Quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

14.4 A recusa da empresa de assinar a Ata dentro do prazo estabelecido, sem justificativa por escrito ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas neste Edital.

14.5 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses e, dentro do prazo de vigência, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento do objeto.

#### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

##### **15.1 Das sanções relativas à Licitação:**

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitos às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado dessa licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
------	-------	---------------------------------------------------------

	<b>COMPENSATÓRIA</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	<b>De 0,05% a 0,2%</b> por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
<b>2</b>	<b>De 0,3% a 0,6%</b> por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
<b>3</b>	<b>De 0,7% a 0,9%</b> por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
<b>4</b>	<b>De 1% a 2%</b> por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
<b>1</b>	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	<b>1</b>
<b>2</b>	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	<b>1</b>
<b>3</b>	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	<b>1</b>
<b>4</b>	Não assinar o contrato/Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	<b>2</b>
<b>5</b>	Apresentar documentação falsa.	<b>2</b>
<b>6</b>	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	<b>2</b>
<b>7</b>	Cometer fraude fiscal.	<b>3</b>
<b>8</b>	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	<b>4</b>
<b>9</b>	Comporta-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	<b>4</b>

15.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3 As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

## 16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 Será permitido à Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar apenas parcialmente o fornecimento objeto desta licitação.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 A anulação da Licitação induz à do Contrato.

17.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.4 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

17.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

17.6 **Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão.**

17.7 A Comissão poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, sendo que a conferência das cópias com os originais poderá ser realizada no Senac/RN, localizado na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, onde o interessado deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

17.8 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

17.9 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.10 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

17.11 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac ([www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: [www.rn.senac.br/licitacoes](http://www.rn.senac.br/licitacoes).

17.12 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

17.13 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

17.14 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

## 18. ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência, Especificações e Preços Máximos – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta do Contrato – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

## 19. FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 26 de janeiro de 2016.

**FERNANDO VIRGÍLIO DE MACEDO SILVA  
DIRETOR REGIONAL DO SENAC – AR/RN**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS**

**PROCESSO Nº 005/2016-SENAC/RN  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-SENAC/RN**

**1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS.**

- 1.1 Registro de Preço aquisição de livros didáticos visando atender a demanda de cursos dos Centros de Educação Profissional do Senac/RN.
- 1.2 O quantitativo de livros indicado neste Termo de Referência é meramente estimativo, não acarretando ao SENAC/RN qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas para cada item.

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição/Especificação</b>						<b>Preço Máximo Unitário</b>	<b>Preço Máximo Total</b>
			<b>Descrição</b>	<b>ISBN</b>	<b>Ano</b>	<b>Autor</b>	<b>Editora</b>	<b>Edição</b>		
1	90	und	Aplicando 5s na Construção Civil	9788532804495	2009	Edinaldo Favareto Gonzalez	UFSC	2 ed. ou mais recente	31,20	2.808,00
2	160	und	Costura Passo a Passo	9788579143212	2012	Alison Smith	Publifolha	1 ed. ou mais recente	49,90	7.984,00
3	200	und	Hardware na Prática	9788586770159	2014	Laércio Vasconcelos	Laércio Vasconcelos Computação	4 ed. Ou mais recente	155,33	31.066,67
4	50	und	Introdução ao Desenvolvimento de Aplicativos Para o Android	9788539901609	2011	Wei-Meng Lee	Ciência Moderna	1 ed. ou mais recente	89,00	4.450,00
5	35	und	Java 7 - Ensino Didático	9788536502786	2010	Sérgio Furgeri	Erica	1 ed. ou mais recente	138,50	4.847,50

6	70	und	Meio ambiente: Guia Prático e Didático	9788536503967	2012	Paulo Roberto e Rildo Pereira Barbosa	Erica	1 ed. ou mais recente	110,25	7.717,50
7	90	und	Microsoft Project 2013	9788582601723	2014	Carl Chatfield e Timothy Johnson	Bookman	1 ed. ou mais recente	132,00	11.880,00
8	120	und	Microsoft SQL Server 2008 para Desenvolvedores: do iniciante ao profissional	9788576083498	2009	Robin Dewson	Alta Books	1 ed. ou mais recente	111,00	13.320,00
9	40	und	MySQL - Guia do Programador	8575221035	2007	André Milani	Novatec	1 ed. ou mais recente	74,00	2.960,00
10	80	und	Noções Básicas de Direito para Técnicos em Segurança do Trabalho	9788588489981	2013	Diva Barbosa Nunes	Difusão	2 ed. ou mais recente	37,50	3.000,00
11	90	und	Plano de negócios seu guia definitivo: o passo a passo para você planejar e criar um negócio de sucesso.	9788535239300	2011	José Dornelas	Elsevier	1 ed. ou mais recente	63,20	5.688,00
12	70	und	Programação Java para a Web	9788575224458	2015	Decio Heinzelmann Luckow e Alexandre Altair de Melo	Novatec	2 ed. ou mais recente	119,00	8.330,00
13	100	und	Projeto de Banco de Dados	9788577803828	2009	Carlos A. Heuser	Bookman	6 ed. ou mais recente	84,00	8.400,00
14	100	und	Segurança do Trabalho na Construção Civil: do Projeto à Execução Final	9788579260100	2010	Pedro Luiz Lourenço Teixeira	Navegar	1 ed. ou mais recente	75,00	7.500,00
15	20	und	Servidores Linux - Guia Prático	9788599593134	2011	Carlos E. Morimoto	Sulina	1 ed. ou mais	96,00	1.920,00

								recente		
16	70	und	Sistemas de Gestão Ambiental (ISO 14001) e Saúde e Segurança Ocupacional (ohsas 18001)	9788522460496	2010	Mari Elizabete Bernardini Seiffert	Atlas	2 ed. ou mais recente	79,00	5.530,00
17	170	und	SketchUp Pro 2013 – passo a passo	9788561453206	2013	João Gaspar	Probooks	1 ed. ou mais recente	119,00	20.230,00
18	70	und	Técnicas Estéticas Corporais	9788536508306	2014	Erika Perez e Maria Goreti de Vasconcelos	Erica	1 ed. ou mais recente	60,75	4.252,50
19	70	und	Técnicas Estéticas Faciais	9788536507996	2014	Karina Kiyoko e Silvia Gonçalves Brito	Erica	1 ed. ou mais recente	60,75	4.252,50
20	40	und	Trabalhando com Redes de Computadores - Conceito e Prática	9788537102213	2010	Camila Ceccato da Silva	Viena	1 ed. ou mais recente	34,00	1.360,00
21	80	und	Tratado de Podologia	9788577283712	2014	Armando Bega	Yends	2 ed. ou mais recente	99,82	7.985,33
22	310	und	Tricologia e a Química Cosmética Capilar	9788522110896	2011	John Halal	Cengage	1 ed. ou mais recente	79,90	24.769,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>								<b>R\$ 190.251,00</b>		

## 2. JUSTIFICATIVA E PRAZO

2.1 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atendimento aos cursos dos Centros de Educação Profissional do Senac/RN onde é fornecido material didático, visando atender à demanda pelos cursos ofertados durante o exercício de 2016. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de um acervo atualizado e em quantidade suficiente para atender aos alunos, possibilitando a concretização da pesquisa como princípio pedagógico.

2.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos do(s) pedido(s), independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, a partir da data de emissão do seu envio;

3.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo legal definido no Código de Defesa do Consumidor, referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada;

3.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de **entrega**, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;

3.4 Entregar todos os itens/produtos do(s) pedido(s) em embalagens adequadas, lacradas, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos,

3.5 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.6 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor;

3.7 Entregar os itens mediante nota fiscal correta e descrição dos itens;

3.8 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme estabelecido em Ata de Registro de Preços devidamente assinada e de comum acordo entre as partes;

3.9 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

3.10 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

3.11 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por

meio de crachás e/ou uniformizados;

- 3.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

**4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 4.1 Receber o material conforme Pedido de Compra;

- 4.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços ou entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias;

- 4.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

- 4.4 Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail;

- 4.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Pedido de Compra, após o cumprimento das formalidades legais;

- 4.6 Exigir, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a comprovação da manutenção da regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

- 4.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

**5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

- 5.1 O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras, em remessa conforme necessidade do Senac, a ser realizada no seguinte endereço: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO SENAC/RN, Rua Coronel José Bernardo, nº 1001, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.030-280, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 12:00h.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1 O pagamento será efetuado em até **15 dias corridos após o recebimento Nota Fiscal/Fatura de Serviços**, com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário, após aprovação do Recebimento pela Fiscalização.

Natal/RN, 14 de Dezembro de 2015.

**Miriam Silveira Campos**

Gerente de Área

Gerência de Implementação e Integração Educacional  
SENAC-AR/RN

**ANEXO II**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO N° 005/2016-SENAC/RN  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016-SENAC/RN**

**À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN**  
 Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

<b>Razão Social:</b>
<b>CNPJ/MF:</b>
<b>Endereço:</b>

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para a Licitação em referência, objetivando adquirir livros, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	ISBN	ANO	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1										
2										
...										
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:										R\$ --- (VALOR POR EXtenso)

Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes da execução do instrumento a ser pactuado, inclusive custos diretos e indiretos, fretes, tributos ou impostos de qualquer natureza, para a execução integral do objeto.

Nossa proposta tem validade mínima de **90 (noventa) dias corridos**. Caso haja o vencimento da validade sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Pessoa para Contato:</b>	
<b>Banco e Conta Corrente:</b>	

Local/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

## OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assinar a Ata. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa

**ANEXO III**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO N° 005/2016-SENAC/RN**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016-SENAC/RN**

**CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 002/2016 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF/MF sob o nº ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar a ata, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF,                  de                  de 2016.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

**OBSERVAÇÃO:**

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO IV**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016**

**PROCESSO N° 005/2016-SENAC/RN**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016-SENAC/RN**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da Administração Regional, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede a Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado pelo seu Diretor Regional Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº (\_\_\_\_\_), residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, em face do Pregão Presencial nº 002/2016, RESOLVE celebrar contrato a empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_ – Local/UF, Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu representante legal Sr.\_\_\_\_\_, CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para fornecimento de **LIVROS**, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes ás determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, e sendo observado as regras de fornecimento constantes deste instrumento.

**1. OBJETO.**

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição de **LIVROS** objetivando atender demanda dos Centros de Educação Profissional do Senac/RN, conforme especificações constantes do **Anexo I do Pregão Presencial nº 002/2016**, considerando os valores abaixo:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	ISBN	ANO	AUTOR	EDITORA	EDIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1										
2										
...										

1.2 Esta Ata de Registro de Preços totaliza o valor de R\$ (      ).

**2. PRAZOS DE ENTREGA.**

2.1 O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras, em remessa conforme necessidade do Senac, a ser realizada no seguinte endereço: Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac/RN, localizado na Rua Coronel José Bernardo, nº 1001, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59030-280, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h

2.2 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas em Edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.3 As especificações técnicas e de qualidade descritas no Termo de Referência do Edital vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4 Expirado o prazo de entrega estabelecido sem que os itens tenham sido entregues, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas neste Instrumento.

2.5 A Contratada não será responsabilizada por atrasos resultantes de caso fortuito ou de força maior, desde que estes sejam devidamente comprovados e tenham influência direta no atraso verificado.

2.6 Para que a Contratada possa eximir-se das penalidades por atraso, sob alegação de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar sua ocorrência ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da cessação do evento.

2.7 Não serão aceitas como justificativas de atraso da Contratada as alegações de atraso por parte de seus eventuais fornecedores, salvo nas situações previstas e permitidas pelas cláusulas contratuais.

2.8 O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do(s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.9 Substituir, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, qualquer material defeituoso, sem condições de funcionamento ou que não apresente produtividade satisfatória, por outro de qualidade igual ou superior e com as mesmas especificações exigidas no Edital.

### 3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

3.1 A Contratada se compromete, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a:

3.1.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos do(s) pedido(s), independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, a partir da data de emissão do seu envio;

3.1.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo legal definido no Código de Defesa do Consumidor, referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada;

3.1.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de **entrega**, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;

3.1.4 Entregar todos os itens/produtos do(s) pedido(s) em embalagens adequadas, lacradas, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos,

3.1.5 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.1.6 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor;

3.1.7 Entregar os itens mediante nota fiscal correta e descrição dos itens;

3.1.8 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme estabelecido em Ata de Registro de Preços devidamente assinada e de comum acordo entre as partes;

3.1.9 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

3.1.10 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

3.1.11 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;

3.1.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

### **3.2 O Contratante se compromete, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a:**

3.2.1 Receber o material conforme Pedido de Compra;

3.2.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços ou entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias;

3.2.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

3.2.4 Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail;

3.2.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Pedido de Compra, após o cumprimento das formalidades legais;

3.2.6 Exigir, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a comprovação da manutenção da regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

3.2.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente

contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

#### **4. PAGAMENTO.**

4.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias corridos após o recebimento Nota Fiscal/Fatura de Serviços, com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário, após aprovação do Recebimento pela Fiscalização.

4.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

4.3 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Classificação Orçamentária das Unidades do Senac.

#### **5. ALTERAÇÕES.**

5.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao registrado, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

5.2 A permissão de substituição de marcas só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterar as marcas. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte da Contratante.

#### **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.**

6.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

6.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

6.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço tornou-se inexequível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa

deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

6.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

6.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.2.2 Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

6.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.2.5 Se recusar a executar os serviços nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos;

6.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

6.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

6.3.1 Por decurso de prazo de vigência;

6.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

## 7. VIGÊNCIA.

7.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste certame sujeitará a licitante Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório e ampla defesa, conforme abaixo:

8.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

8.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada;

- a) De 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do Contrato/Ata, por dia de atraso na entrega dos equipamentos, até o limite de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do Contrato/Ata, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;
- b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato/Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato/Ata não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) De 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato/Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer fornecimento rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;
- d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor do Contrato/Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;
- e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;
- f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do Contrato, conforme detalhamento constante no subitem 8.4.

8.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

8.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

8.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 8.1.1 e 8.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 8.1.2.

8.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 8.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

**Tabela I**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

**Tabela II**

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto.	3
3	Manter funcionário sem habilitação ou qualificação necessária para executar os serviços contratados.	3
4	Recusar-se a executar o fornecimento determinado pela fiscalização, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir: deixar de:

5	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
7	Fornecer os EPI's aos seus empregados e de impor penalidade àqueles que se negarem a usá-los.	2
8	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
9	Fornecer os itens nas quantidades solicitadas e dentro do prazo de entrega estipulado.	3

8.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos devidos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa, bem como, para sanar os débitos pecuniários devidos ao Contratante, poderá ser executada a garantia Contratual.

8.4.2 Após assinada a Ata, a sua inexecução total ou parcial, provocada pela licitante Contratada, dará ao SENAC/RN o direito de rescindir unilateralmente o presente instrumento, acarretando nas consequências dispostas neste Edital e no instrumento contratual/Ata.

8.4.3 Rescindida a Ata por culpa da licitante Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para executar os serviços objeto dessa licitação, nas mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, inclusive quando ao preço, devidamente corrigido.

8.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo instrumento.

9.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

#### 10. FORO.

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2 \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**ANEXO V**  
**MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS**

**DOCUMENTO 1**

**PROCESSO N° 005/2016-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.**

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, registrada sob o CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

## DOCUMENTO 2

PROCESSO N° 005/2016-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016-SENAC/RN

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**À Comissão de Licitação – SENAC/RN**

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensa de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador

### DOCUMENTO 3

PROCESSO N° 005/2016-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016-SENAC/RN

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão de Licitação – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atendo a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderei as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) que promoverei em minhas dependências, de acordo com a natureza de meus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) que atenderei, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

## DOCUMENTO 4

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA** (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

**PROCESSO N° 005/2016-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016-SENAC/RN**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

#### **Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador

## DOCUMENTO 5

PROCESSO N° 005/2016-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016-SENAC/RN

### MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, fornece (ou forneceu) livros de para este órgão (ou para esta empresa), conforme descrição abaixo: (descrição sucinta dos objetos fornecidos)

- Objeto, quantidade entregue e demais especificações contratuais.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Cargo do Atestante  
Nome do Responsável da empresa atestante

**Pessoa para Contato:**

**Cargo:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**ATENÇÃO:** Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.